PROJETO DE LEI Nº 136/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.629, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 26 da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do inciso XVI, com a seguinte redação:

(...)

XVI- designação para o exercício de chefia ou coordenação da Escola do Legislativo;

Art. 2º Fica alterado o quantitativo de gratificação de função com Símbolo GF-06, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O Anexo VII da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar da forma prevista no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Parauapebas/PA, 05 de junho de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 136/2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com satisfação que a Mesa Diretora encaminha a este Egrégio Plenário, para apreciação e deliberação, o presente projeto de lei, que tem por objetivo promover alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos desta Casa – Lei Municipal nº 4.629/2015.

A presente alteração surgiu da necessidade de promover correções no Plano, de modo a atender às novas demandas que se apresentam, qual seja a criação da gratificação de função de Chefia ou Coordenação da Escola do Legislativo, criada pela Resolução nº 006/2023. Ainda, promove a extinção de 02 (duas) funções gratificadas de chefia ou coordenação de unidade de nível médio, como forma de compensar o impacto financeiro pela criação da referida gratificação de Chefia da Escola do Legislativo.

Nobres Pares, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo.

Parauapebas/PA, 05 de junho de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299
Assinado de forma digital por RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA:02458394299
Dados: 2023.06.19 10:44:20 -03'00'

Rafael Ribeiro Oliveira
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elvis Silva Cruz
Vice-Presidente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Francisco Eloecio Silva Lima
Primeiro Secretário

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Josivaldo Antonio da Silva
Segundo Secretário